



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 11-28 do **processo de compras nº 078/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **MAURO NOGUEIRA DE ALCANTARA - ME, CNPJ: 08.543.952/0001-63**, pelos seguintes motivos.

- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde;
- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 09 de Setembro de 2020.


DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia